

Processo n.: 1.031.232
Natureza: Auditoria
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Passa Vinte
Responsáveis: Lucas Nascimento de Almeida, Sandra Helena Vieira de Souza e Douglas Virgínio Garcia

Ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas,

Tratam os autos Auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Passa Vinte, no período de 21/08 a 01/09/2017, com o objetivo de examinar a regularidade dos processos de contratação de fornecedores de gêneros alimentícios para merenda escolar, oferecidos pelo Município no período de janeiro a agosto de 2017, assim como verificar se eles atendiam à demanda de alunos da rede pública de ensino e avaliar as condições de armazenamento e utilização dos produtos.

Em Sessão do dia 18/12/2019, a Segunda Câmara, conforme Acórdão de fls. 216-216-v, dentre outras medidas, determinou ao Senhor Lucas Nascimento de Almeida, Prefeito Municipal, e à Senhora Sandra Helena Vieira de Souza, Secretária Municipal de Educação, que adotassem o saneamento das falhas apontadas nas Notas Taquigráficas e o monitoramento da adoção dessa providência pela Unidade Técnica e, ainda, a intimação do Controlador Interno para que cumpra sua missão de apoio ao Controle Externo e igualmente proceda ao monitoramento.

Analisando a documentação que nos foi enviada (fls. 222/227), o Órgão Técnico, às fls. 240/241-v, concluiu pela correção das irregularidades, embora faça ressalva com relação ao fato de não poder afirmar que as fotos referentes à cantina da Escola Municipal José de Anchieta sejam realmente desse local.

Face ao exposto, encaminho os autos à elevada consideração desse *Parquet*.

Após, conclusos.

Tribunal de Contas, em ____/____/2020.

Conselheiro Wanderley Ávila
Relator